

Composição

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) é formada por mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) membros, conforme disposto no artigo 23 da [Deliberação Normativa CERH/MG nº 44](#) de 6 de janeiro de 2014.

Competências

De acordo com a [Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008](#), as competências são:

- desenvolver ações no sentido de regulamentar a implementação dos instrumentos de gestão, quais sejam:

a) Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;

b) Outorga de direito de uso, enquadramento dos corpos de água em classes;

c) Cobrança pelo uso de recursos hídricos;

- exercer outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CERH-MG.

Membros

De acordo com o artigo 1º da [Deliberação CERH nº 431 de 9 de setembro de 2019](#), a CTIG é formada pelas seguintes entidades:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

ENTIDADES TITULARES

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
2. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA
3. secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

-



